



EDITAL

Limpeza de Terreno – Notificação a Proprietário(s) Desconhecido(s)

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, ao abrigo da alínea d), do n.º1 do Artigo 112.º do Decreto-lei n.º 4/2015, publicado no Diário da República, série, n.º 4, de 07 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna público que:

Na sequência de vistoria efetuada pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal de Castro Marim, estes constataram a existência de terreno urbano que denota estar ao abandono, constituindo foco de insalubridade e dano para a saúde pública, risco de incêndio e, impactos negativos no ambiente.

Considerando o determinado no n.º 1 do artigo 40º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Castro Marim, *os terrenos confinantes com a via pública, em áreas urbanizáveis, sem edificações, devem ser vedados com rede, sendo da responsabilidade dos seus proprietários a sua limpeza.*

Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que, *os terrenos, muros e valados confinantes com a via ou outros espaços públicos devem manter-se sempre limpos e em bom estado de conservação, podendo a Câmara Municipal de Castro Marim impor a sua limpeza, sempre que se considere necessário.*

Face ao desconhecimento do(s) proprietário(s) do terreno sito na Travessa da Cacela (em anexo), localidade de Castro Marim, deste Município, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do CPA, confere-se ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do presente edital, nos termos do artigo 121.º e 122.º do mesmo.

Mais se informa que, findo o prazo da Audiência Prévia, correspondente à presente publicitação sem que se pronunciem nesse âmbito, presume-se a aceitação da decisão constante neste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao do termo desta publicitação (de 10 dias úteis), a contagem do prazo de 20 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de limpeza de terreno.

Informação mais detalhada poderá ser obtida junto da Câmara Municipal de Castro Marim.

Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os lugares de estilo.

Castro Marim, 05 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Dr.